

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 084/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DESTINADOS A DECORAR OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – DECOM, DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que climatizar os ambientes para eventos acadêmicos é uma ação estratégica para fortalecer a imagem e o engajamento da instituição de ensino, e o departamento de Comunicação e Marketing deve assumir essa tarefa como uma oportunidade de expressar o compromisso com a excelência e o acolhimento.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição do item descrito abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a locação de climatizadores destinados a decorar os eventos promovidos pelo Departamento de Comunicação e Marketing – DECOM, da FESG/Unicerrado.

SBBRISA SERVICE LTDA inscrita no **CNPJ: 21.990.364/0001-36** com sede na Rua Clarice Silva Carrijo, N° 201, Quadra01 Lote 42, 75.384-618, Residencial Maria Monteiro, Trindade - Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, que deverá ser pago após a aquisição comprovado mediante entrega da nota fiscal e conferência dos equipamentos.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	19	Diária	20460	climatizador	R\$ 700,00	R\$ 13.300,00
Total						R\$ 13.300,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de novembro de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro

Presidente da FESG